	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-003-02
Assembleia Legislativa do Estado do Cearú	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

	PAUTA DA 1	3ª REUNIÃ	O EXTRA	ORDINÁF	RIA DA CO	OMIS	SÃO DE	CONST	TUIÇÃO, JU	ISTIÇA E REDAÇ	ÃO.
DATA	: 11/03/2021							H	IORA:		
LOCA	L: Sessão Delil	berativa Re	mota - SD	R				•			
		TITUL	AR						SUPLE	NTE	
FREQ	DEPUTAD	O (A)	PAF	RT.	NOMEAÇ	ÃO	FREQ.	DEPU	ITADO (A)	PART.	NOMEAÇÃO
	ROMEU ALD Preside		PD	Т				JEO\	/Á MOTA	PDT	
	SALMI Vice-Pres i		PD	Τ				GUIL LANI	HERME DIM	PDT	
	JULIOCÉSAI	R FILHO	CIDAD	ANIA					RCOS BREIRA	PDT	
	ELMANO FI	REITAS	Р	Γ				ACRIS	SIO SENA	PT	
	BRUNO PE	DROSA	PROGRE	SSISTA				LEO PINHE	NARDO EIRO	PROGRESSIST	A
	LEONARI ARAÚJO	-	MD	В					ALTER ALCANTE	MDB	
	OSMAR BA	AQUIT	PD	T				QUEIR	OZ FILHO	PDT	
	AUGUSTA	BRITO	PCd	оВ				NIZC	COSTA	PSB	
	FERNAI PESSC		PSI	DВ				-	ONY RITO	PROS	
					LEG	END	Α				
		P: Presen	te	J: Jus	tificou		A: Ause	ente	L: Lic	enciado	

I - Leitura, discussão e votação da Ata da reunião anterior.

Nada consta.

II – Expediente: Nada consta.

III - Ordem do Dia

- a) Leitura, discussão e votação de requerimentos e relatórios em geral: Nada consta.
 - b) Discussão e votação de proposições e pareceres sujeitos à aprovação do Plenário:

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias

	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-003-02
Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

1.Projeto de Lei Complementar nº 07/2021, oriundo da Mensagem n.º 8.623, de autoria do Poder Executivo."Renova a autorização ao Poder Executivo para o pagamento das contas de água de consumidores de baixa renda do Sistema Integrado de Saneamento Rural – SISAR, e dá outras providências." (CCJR, CTASP, COFT)

Regime de Urgência: Sim, aprovado em 11.03.2021

Pedido de Vista: Procuradoria:

Relator: Parecer:

2. Mensagem n.º 26/2021, oriundo da Mensagem N.º 8.617, de autoria do Poder Executivo.

"Autoriza o Poder Executivo a isentar o pagamento das taxas de água e de contingência a estabelecimentos do setor de alimentação fora do lar, em decorrência do período de pandemia da Covid-19.." (CCJR, CICTS, CTASP, COFT)

Regime de Urgência: Sim, aprovado em 11.03.2021

Pedido de Vista: Procuradoria:

Relator: Parecer:

3. Mensagem n.º 27/2021, oriundo da Mensagem N.º 8.618, de autoria do Poder Executivo.

"Institui medida de apoio financeiro a trabalhadores de estabelecimentos do setor para alimentação fora do lar, em razão das adversidades econômicas e sociais ocasionadas pela pandemia da Covid-19, e dá outras providências."

(CCJR, CTASP, COFT)

Regime de Urgência: Sim, aprovado em 11.03.2021

Pedido de Vista: Procuradoria:

	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-003-02
Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

4. Mensagem n.º 28/2021, oriundo da Mensagem N.º 8.620, de autoria do Poder Executivo.

"Acresce dispositivo à Lei n.º 17.383, de 11 de janeiro de 2021, e dá outras providências." (CCRJ, CMADS, CTASP, COFT)

Regime de Urgência: Sim, aprovado em 11.03.2021

Pedido de Vista: Procuradoria:

Relator: Parecer:

5. Mensagem n.º 29/2021, oriundo da Mensagem N.º 8.621, de autoria do Poder Executivo.

"Autoriza a prorrogação excepcional da contratação de agentes do Programa Agente Rural, selecionados nos termos da Lei n.º 15.170, de 18 de junho de 2012, e dá outras providências." (CCRJ, CA, CDRRHMP, CTASP, COFT)

Regime de Urgência: Sim, aprovado em 11.03.2021

Pedido de Vista: Procuradoria:

Relator: Parecer:

6. Mensagem n.º 30/2021, oriundo da Mensagem N.º 8.622, de autoria do Poder Executivo.

"Renova a autorização ao Poder Executivo para isenção do pagamento das tarifas de água e de contingência da população de baixa renda do Estado do Ceará, em decorrência do período de pandemia da Covid-19.." (CCJR, COFT)

Regime de Urgência: Sim, aprovado em 11.03.2021

Pedido de Vista: Procuradoria:

	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-003-02
Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

7.Mensagem nº 31/2021, oriundo da Mensagem Nº 8.619, autoria do Poder Executivo. "Concede anistia e remissão do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), no exercício de 2021, para os contribuintes que explorem, no Estado do Ceará, atividade econômica relacionada ao setor de bares, restaurantes e outros estabelecimentos fornecedores de alimentação, na forma que indica." (CCJR, CVTDU, CTASP, COFT)

Regime de Urgência: Sim, aprovado em 11.03.2021

Pedido de Vista: Procuradoria:

Relator: Parecer:

8. Projeto de Decreto Legislativo nº 10/21, de autoria da Mesa Diretora. "Reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Ipaporanga." (CCJR)

Regime de Urgência: Sim, aprovado em 11.03.2021

Pedido de Vista:

Relator: Parecer:

Emenda Aditiva n.º 01/2021, de autoria do Deputado Renato Roseno.

"Adiciona dispositivo ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 10/2021."

Relator: Parecer:

9. Projeto de Decreto Legislativo nº 11/21, autoria da Mesa Diretora. "Prorroga, até 30 de junho de 2021, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, estabelecida por meio dos Decretos Legislativos n.º 545, de 8 de abril de 2020, n.º 546, de 17 de abril de 2020, nos Municípios de Acopiara, Chorozinho, Horizonte, Hidrolândia, Itapiúna, Itapipoca, Jaguaribe, Madalena, Mulungu, Ocara, Palhano, Tamboril, Trairi, Uruoca." **(CCJR)**

Regime de Urgência: Sim, aprovado em 11.03.2021

Pedido de Vista:

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias

	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-003-02
Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

Emenda Aditiva n.º 01/2021, de autoria do Deputado Sérgio Aguiar.

"Acrescenta o município de Camocim a redação do artigo 1º do Projeto de Decreto Legislativo n.º 11/2021."

Relator: Parecer:

Emenda Aditiva n.º 02/2021, de autoria do Deputado Evandro Leitão.

"Adiciona ao artigo 1º do Projeto de Decreto Legislativo n.º 11/21, de autoria da mesa diretora, os municípios que indica."

Relator: Parecer:

Emenda Aditiva n.º 03/2021, de autoria do Deputado Renato Roseno.

"Modifica dispositivo ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 11/2021."